

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

PROJETO BÁSICO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº27/2017	
072.000.374/2017	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo
GRUPO	11 - Material Químico

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de produtos químicos (Fungicida, produto de tratamento de semente e inseticida), consoante especificação e quantidade constante no item 03 do Termo de Referência para atender as necessidades e da EMATER-DF.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente aquisição tem como objetivo atender ao Convênio firmado entre a EMATER-DF e o MAPA visando o fomento as tecnologias do Plano ABC no Distrito Federal.

2.2. Trata-se de materiais necessários para a implantação de 04 unidades demonstrativas(UD) de integração Lavoura Pecuária Floresta(ILPF) no DF, em caráter complementar.

O Distrito Federal apresenta altas produtividades em vários cultivos agrícolas, decorrentes da tecnificação da produção e da capacitação dos produtores. Entretanto, a agricultura do DF ainda demanda ampliação.

Alguns desafios que devem ser superados, como a adoção incipiente de sistemas de ILPF (integração lavoura, pecuária e floresta) no DF, nas suas diversas modalidades. O DF aderiu ao Plano ABC do Governo Federal cujo propósito primordial é promover a redução de GEE (gases de efeito estufa) pelo setor agropecuário, no contexto da Lei da Política Nacional de Mudanças Climáticas (PNMC), que estabeleceu a meta de redução total de 38% das emissões.

O cenário atual se mostra muito favorável à adoção e ampliação do uso das tecnologias preconizadas no Plano ABC que, devido a sua limitação física do território, demanda investimentos para o aumento da produção e da produtividade, com sustentabilidade ambiental, a fim de atender às exigências do mercado consumidor.

Para viabilizar a execução do Plano é fundamental a difusão de tecnologias e a capacitação de técnicos e produtores por meio de material de divulgação, cursos, palestras, visitas técnicas, dias de campo e unidades demonstrativas.

2.3. Informamos ainda que o Almoxarifado desta Gerência de Material e Patrimônio, (GEMAP) sendo responsável pelo controle do estoque dos materiais adquiridos pela EMATER-DF, avaliou os Pedidos de Compras encaminhados pela GEAGR e verificou que não há estes materiais em estoque.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTO:

3.1 A estimativa do custo total para a aquisição é de **R\$ 2.887,53** (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos)

3.2 Planilha de custo:

ITEM	Aquisição de insumos para formação de 96.000 mudas na Granja do Ipê (SEAGRI)	unid	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Fungicida (Estrobirulina +Triazol), unidade de fornecimento: 1 litro.	litro	20	R\$ 92,13	R\$ 1.842,60
07	Produto tratamento de semente (Fludioxonil 25g/l + Metalaxil 10g/l), unidade de fornecimento: 1 litro	litro	2	R\$ 124,69	R\$ 249,38
08	Inseticida (Thiametoxam 141g/l Lambda-cialotrina 106 g/l), unidade de fornecimento: 1 litro	litro	5	R\$ 159,11	R\$ 795,55
TOTAL GERAL R\$ 2.887,53 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos)					

4. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

4.1. Local de entrega: SAIN Parque Estação Biológica – Ed.Sede – Almoxarifado Brasília – DF, CEP: 70.770-915.

4.2. Prazo para entrega: Os materiais deverão ser entregues, as expensas da empresa vencedora, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho;

4.3. O material que for entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência será rejeitado totalmente, podendo ser aplicadas sanções previstas no edital.

5. DA GARANTIA:

5.1. Os materiais a serem fornecidos deverão ter garantia e validade do fabricante contra defeitos de fabricação;

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde conste que a empresa já forneceu os materiais constantes deste Termo de Referência.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo do objeto, em conformidade com a legislação vigente;

7.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação de regularidade junto à fazenda pública federal, estadual e municipal, assim como regularidade junto à receita federal (CND), fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), tribunal superior do trabalho (CNDT) e apresentação de nota fiscal eletrônica conforme protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009 e suas alterações;

7.3. As empresas com sede ou domicílio no distrito federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão efetuados exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto, deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o decreto nº 32.767/2011;

7.4. Empresas de outros estados que não tenham filiais ou representações no distrito federal poderão indicar conta corrente de outro banco, conforme decreto nº 32.767/2011.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2 Entregar o material fielmente de acordo com as especificações técnicas constantes do item 03 do Termo de Referência e prestar a correspondente garantia nos prazos pactuados;

8.3 Efetuar a substituição dos itens constantes do item 03 do Termo de Referência em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como a embalagem aparentar estar danificada ou sem condições de uso e vencida, sendo a sua substituição providenciada no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação.

8.4 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no cumprimento de suas obrigações resultantes da execução do contrato;

- 8.5** Cumprir prazos e condições estipulados neste Termo de Referência, observando-se as regras estabelecidas na Lei 8.666/93;
- 8.6** Responsabilizar por todo e qualquer dano que venha causar durante o transporte e a entrega dos materiais (sementes, adubos), assumindo o ônus e a execução da respectiva entrega dos materiais constantes deste Termo de Referência;
- 8.7** Cumprir todas as normas internas da EMATER-DF, bem como aquelas que regulam as ações de higiene e segurança do trabalho;
- 8.8** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela contratante;
- 8.9** A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela qualidade dos materiais e serviços executados/fornecidos inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1.** Permitir livre acesso aos empregados da empresa vencedora ao local de entrega, e execução dos serviços de garantia, desde que devidamente identificados;
- 9.2.** Informar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento para a entrega dos materiais;
- 9.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.4.** Comunicar prontamente a Contratada toda e qualquer anormalidade verificada nos materiais entregues;
- 9.5.** Efetuar o recebimento dos materiais conforme especificações do objeto e indicar o local para guarda dos mesmos;
- 9.6.** Designar empregado ou comissão para realizar a fiscalização da prestação da garantia, da entrega e do acompanhamento da execução do objeto, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados nesse Termo de Referência;
- 9.7.** Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 9.8.** Exercer a fiscalização dos bens e serviços, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, inclusive do cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela CONTRATADA, no que se refere à execução do contrato;
- 9.9.** Verificar prazos, certidões e atestar notas fiscais;
- 9.10.** Efetuar o pagamento em conformidade com a legislação vigente no Distrito Federal.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições dispostas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas no Decreto nº 26.851/06 e atualizações, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, facultada à EMATER-DF, a rescisão unilateral do contrato.

11. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS:

11.1 Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as quaisquer divergências não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas;

11.2 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília-DF, de de 2017.

SUMAR MAGALHÃES GANEM
EMATER-DF

DANIELLA MOREIRA DE CARVALHO
Gerente de Compras, Material e Patrimônio



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO
FEDERAL- SEAGRI-DF
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL –
EMATER-DF



BRASÍLIA – PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE
PARQUE ESTAÇÃO BIOLÓGICA - ED. EMATER-DF – BRASÍLIA-DF - CEP 70.770-915
FONE: (61) 3311-9325 - FAX: (61) 3311-9353
E-MAIL: gemap@emater.df.gov.br SÍTIO: www.emater.df.gov.br